

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001910/23 de 24 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo 285,72
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo 5.370,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(560) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.067-1500 - Obras e Instalacoes 4.140,00

Total Suplementação: 10.795,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(241) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1500 - Obras e Instalacoes 1.000,00
(216) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-1500 - Passagens e Despesas com Locomocao 285,72

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 5.370,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(422) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-1500 - Aquisicao de Imoveis 4.140,00

Total Anulação: 10.795,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

